

**DECISÃO DO PREGOEIRO SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DAS EMPRESAS ABSOLLUTA EM SERVIÇOS
TERECEIRIZADOS E ÓRBITA MULTIWORK SERVICOS LTDA ME DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Capivari/SP torna público que após análise da planilha de formação de custos e memória de cálculo readequada ao lance ofertado, na sessão pública ocorrida em 28/06/2018, da empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERECEIRIZADOS, decidiu desclassificar a empresa pelos seguintes motivos:

- 1) A empresa computou o valor de R\$ 763,20, referente ao adicional de insalubridade, valor insuficiente para proceder ao pagamento de 4 (quatro) funcionários, o valor correto seria R\$ 1.526,40;
- 2) Todos os encargos foram calculados sobre um valor de salário acrescido de adicional equivocado, o que gerou erros nos valores referentes aos recolhimentos previdenciários, depósitos de FGTS e demais verbas;
- 3) Calculou o INSS patronal de 11%, quando o correto seria 20%. O edital continha disposição clara de que se a empresa fosse beneficiária de alguma isenção legal deveria comprová-la, o que não ocorreu.

Conforme subitem 9.18.1 do edital do Pregão Presencial nº 001/2018, se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

Dessa forma, analisou-se a proposta e planilha de formação de preços da licitante classificada em 2º lugar, ou seja, a empresa ÓRBITA MULTIWORK SERVICOS LTDA ME.

Após a análise realizada, o Pregoeiro decidiu desclassificar a proposta ofertada pelo seguinte motivo:

- 1) Em sua planilha computou o adicional de insalubridade para 2 (dois) funcionários, quando o edital da licitação exigia que o cálculo fosse feito para 4 (quatro) funcionários.

O critério de julgamento adotado na análise feita consistiu em verificar se a planilha da licitante estava em conformidade com o edital da licitação, bem como se computaram corretamente todos os valores e benefícios constantes na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Pelo exposto, ficam convocadas as licitantes para a sessão pública de abertura do envelope de habilitação da empresa classificada em 3º lugar WHITE FALCON CONTRUÇÕES EIRELI – ME, que se dará no dia 06 de julho de 2018, às 9h, na sede da Câmara Municipal de Capivari.

Capivari/SP, 03 de julho de 2018.

Luís Antônio Piazza

Pregoeiro